



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PODER EXECUTIVO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/202. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21. Torna-se Público que o Município de Durandé, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Centro, nesse Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.232.547/0001-20, devidamente representado por seu Prefeito, Adriano Alves Feitosa, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos. Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK=25MPA , INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Critério de Julgamento: Menor Valor. Unidade Gestora: Departamento Municipal de Obras. Data limite para apresentação da proposta: ATÉ O DIA 02/09/2024 ÀS 09:00 HORAS. Referência do Horário: Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@durande.mg.gov.br](mailto:licitacao@durande.mg.gov.br) . Edital pode ser consultado no portal transparência da prefeitura: <https://transparencia.durande.mg.gov.br>. Durandé/MG, 28 de agosto de 2024. ADRIANO ALVES FEITOSA - PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria nº 209 de 26 de agosto 2024.**

**Determina o encaminhamento de servidor que menciona para perícia junto ao INSS, na forma da Lei 8.213/91, em virtude de relatório médico apresentado.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** que a servidora Mônica Cristina Leite do Couto, apresentou relatório médico, datado de 06.08.2024, necessitando de afastamento das atividades por prazo superior a 15 dias;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda agendamento de perícia médica junto ao INSS, para servidora **Mônica Cristina Leite do Couto**, professora de apoio, contratada, na forma da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, em virtude de relatório médico apresentado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Durandé, 26 de agosto de 2024.

**Adriano Alves Feitosa - Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 210 de 26 de agosto de 2024.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                         | Cargo                       | Férias                             | Período Aquisitivo      |
|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Rosária de Fátima Cipriano   | Supervisor de Setor         | 30 dias<br>20.08.2024 a 18.09.2024 | 02.03.2023 a 02.03.2024 |
| Rosângela de Carvalho Franco | Técnica em Enfermagem       | 04.09.2023 a 03.10.2024            | 01.08.2023 a 01.08.2024 |
| Nadine Gonçalves de Lacerda  | Agente Comunitária de Saúde | 11.09.2024 a 10.10.2024            | 23.05.2023 a 23.05.2024 |

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                   | Cargo        | Férias                             | Período Aquisitivo      |
|------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------------|
| Fernanda Lopes Machado | Farmacêutica | 15 dias<br>02.09.2024 a 16.09.2024 | 29.08.2023 a 29.08.2024 |

**Parágrafo Único** - fica o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

**Art. 3º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ficando quitado o período de férias:

| Nome                          | Cargo                  | Férias                             | Período Aquisitivo                                         |
|-------------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Claudiane Souza Prado         | Auxiliar de Secretaria | 12 dias<br>30.09.2024 a 11.10.2024 | 06.01.2023 a 06.01.2024<br>Quitado – Portaria nº. 102/2024 |
| Marisângela Carla Guerra Lima | Assistente Social      | 15 dias<br>16.09.2024 a 30.09.2024 | 25.01.2023 a 25.01.2024<br>Quitado – Portaria nº. 151/2024 |

**Art. 4º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                      | Cargo           | Férias                             | Período Aquisitivo      |
|---------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------|
| Valdecy Alfredo Gonçalves | Operário Braçal | 20 dias<br>26.08.2024 a 14.09.2024 | 02.05.2022 a 02.05.2023 |
| Cleiton José Muniz        | Procurador      | 20 dias<br>02.09.2024 a 21.09.2024 | 03.10.2021 a 03.10.2022 |

**Art. 5º** - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 6º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 729. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de agosto de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**